



Câmara Municipal de Uberlândia

Minas Gerais

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 1636/2024

CONSIDERA BEM CULTURAL PARA FINS DE REGISTRO DE NATUREZA IMATERIAL O TERMO “BANDA DE MÚSICA VOLUNTÁRIOS DA PÁTRIA DE UBERLÂNDIA DA 9ª REGIÃO DA POLÍCIA MILITAR” NO MUNICÍPIO DE UBERLÂNDIA-MG E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO DE UBERLÂNDIA,

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica registrado como Patrimônio Cultural de natureza imaterial a “BANDA DE MÚSICA VOLUNTÁRIOS DA PÁTRIA DE UBERLÂNDIA DA 9ª REGIÃO DA POLÍCIA MILITAR”, no Município de Uberlândia.

Parágrafo único. O registro de que versa o caput deste artigo trata-se de ato declaratório, inserido na fase provisória do processo, devendo competente registro atender o disposto na Lei nº 10.662, de 13 de dezembro de 2010 e suas alterações.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Uberlândia, 11 de julho de 2024.

SARGENTO EDNALDO

Vereador - PP





Câmara Municipal de Uberlândia

Minas Gerais

JUSTIFICATIVA

O Termo Banda de Música Voluntários da Pátria de Uberlândia da 9ª Região da Polícia Militar, faz parte da História de Uberlândia, pois a Banda Militar é uma expressão do final do século XVIII, uma vez que designa uma banda de regimento, formada por instrumentos de sopro de madeira, metais e percussão. Aplica-se também a qualquer conjunto que execute música militar, incluindo sinais e chamadas militares.

Inicialmente, as bandas da Polícia Militar participava nas solenidades a atividades da PMMG, mas com a evolução da política da segurança pública, as Bandas de Músicas passaram a ter um papel importante na prestação de serviços na segurança pública e com o modelo de Policial Comunitária e o serviço policial voltado para as diretrizes dos Direitos Humanos, as Bandas tornaram-se uma excelente ferramenta de aproximação da Polícia Militar com a sociedade. Atualmente, as bandas não apresentam apenas em eventos estritamente militares, mas em eventos escolares, encontro de bandas, solenidades de formaturas, apresentações em asilos, casamentos de militares, solenidades religiosas e em outros diversos da comunidade.

Diante do exposto, destaca-se que a Banda de Música Voluntários da Pátria, atualmente, seção vinculada ao Estado Maior da 9ª RPM, foi Criada em 07 de julho de 1982, através do Decreto nº 22.150, no quadro do pessoal do 17º BPM, com sede na cidade de Uberlândia-MG. Entre os anos de 1985 a 1987 funcionou como um embrião musical, denominado “Fanfarra de Corneteiros”.

A Prefeitura Municipal de Uberlândia, afim de aprimorar os músicos da PMMG, disponibilizou os maestros Antônio de Melo e Eurípedes Barsanulfo, ambos regentes da Banda Sinfônica Municipal, os quais além de aprimorar as atividades musicais, emprestavam os instrumentos, integrando a Prefeitura Municipal com a PMMG.

Por fim, a Banda de Música realiza vários projetos como “Música e Cidadania pela Paz Social”, nos bairros periféricos em integração com aquela comunidade ensinando música a crianças e adolescentes daquela área, o projeto “Som da Paz”, levando alívio aos paciente e funcionários dos hospitais, clínicas e asilos.

Por acreditar na justiça, na boa fé dos homens e no devido cumprimento do dever desta casa de leis, peço apoios de meus pares neste projeto de lei.





Câmara Municipal de Uberlândia

Minas Gerais

Câmara Municipal de Uberlândia, 11 de julho de 2024.

SARGENTO EDNALDO

Vereador - PP

